



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 992/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada beneficiário do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, através do Convênio firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas/RS, CNPJ Nº 01.485.398/0001-66, e a Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a participação do Poder Executivo na cobertura das despesas com serviços profissionais de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção para edificação de 20 (vinte) unidades habitacionais destinadas a munícipes de baixa renda de Derrubadas, através do Programa desenvolvido pela Entidade Sindical, conforme contrato firmado entre beneficiários e Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Os nomes dos beneficiários constam no anexo, que será parte integrante da Presente Lei.

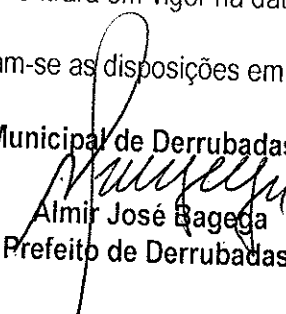
Artigo 4º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

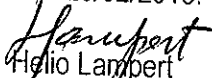
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 dias do mês de fevereiro

de 2013.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se

Aqs 26/02/2013.


Helio Lambert

Sec. Mun. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 992/2013

Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, desenvolvido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas.

- Adriano Barasuol
- Darlei Ribeiro de Souza
- Elaine Teresinha Biguelini
- Gilmar André Wommer
- Ivone Martins Siqueira
- Marli Ulrich Soares
- Marlise de Lima Silva
- Márcia Gonsatto
- Maristela Gonsatto
- Marlene Lammel Zolinger
- Nadir Lena Salla
- Nair Antunes de Lima
- Noemia Macedo
- Oraide Teresinha Lena
- Romilda Adamski
- Renilda Ulrich
- Simone Cecília Birk
- Susana de Moraes Rambo
- Tânia Maria Brizolla Simão
- Terezinha Caigara Gonsatto